

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros

**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

REGULAMENTO PARA SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL – INCISO II DA LEI ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, com sede na Rua das Palmeiras, 45 – Centro, CEP- 46.980-000 – CNPJ – 30.395.460/0001-27, torna pública a abertura de prazo para inscrições para o Subsídio Cultural Emergencial Remanescente, doravante denominado Subsídio, nos termos da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc) e suas regulamentações, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e municipais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

O Inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 (Aldir Blanc) prevê que:

“Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

[...]

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;”

A regulamentação municipal considera Subsídio Cultural Emergencial a verba prevista na citação acima e estabelece os seguintes critérios:

1 DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o auxílio do Comitê Gestor do Recurso Emergencial, Comissão de Seleção e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Iraquara, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho 2020.

1.2.O Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Aldir Blanc foi criado com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no item 1.1;
- II - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Iraquara;

Prefeitura Municipal de Iraquara

III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

1.3. O Comitê Gestor do Recurso Emergencial, de acordo com a Portaria 002/2020, é composto por 7 (sete) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I – 02 (dois) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - 02 (dois) representante do Fundo Municipal de Cultura;
- III - 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda Municipal;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria da Ação Social;
- V - 02(dois) representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural .

1.3.1 Os membros referidos nos incisos I, II, III e IV deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

1.3.2 Os representantes da sociedade civil, integrantes, foram indicados pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e não poderão diligenciar os recursos previstos neste regulamento.

1.4. A Comissão de Seleção Recurso Emergencial da Lei Aldir Blanc ora instituída será responsável pela apreciação e julgamento dos projetos\ propostas dos espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais inscritos na Lei Aldir Blanc, no que referi a jurisdição Municipal de responsabilidade do Executivo.

1.5. A Comissão de Seleção do Recurso Emergencial, de acordo com o decreto 279/2020 é composto por 5 (cinco) membros, na seguinte conformidade:

- I – 01 (um) Representando poder público;
- II - 01 (um) Representando poder público, secretaria de Turismo Meio Ambiente e Agricultura;
- III - 01 (um) Representante da sociedade civil;
- IV - 01 (um) Representante do departamento de cultura e desporto ;
- V - 01(um) representantes da secretaria de Ação Social

1.5.1 Os membros referidos nos incisos I, II, III , IV, deste artigo serão indicados pela a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o prefeito Municipal e titulares dos respectivos órgãos.

2 DA ELEGIBILIDADE

2.1 O Subsídio Cultural Emergencial é destinado a espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, previamente cadastradas, e sediadas no Município de Iraquara.

2.2 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e

Prefeitura Municipal de Iraquara

instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 2.3.

2. 2.1, O Comitê Gestor do Recurso Emergencial e Comissão de Seleção nos casos omissos, poderá decidir com base em critérios não expressos no item 2.2, para julgar habilitação ou inabilitação de interessados que revelem características de espaços culturais, desde que devidamente fundamentados.

2.3 Farão jus ao Subsídio Cultural Emergencial os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação, preferencialmente no Mapeamento Cultural de Araranguá ou, justificada a impossibilidade, em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

Prefeitura Municipal de Iraquara

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

2.3.1 Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2408, de 28 de abril de 2020, do Estado da Bahia, Município de Iraquara poderá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos.

2.4 O subsídio cultural emergencial somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no item 2.3, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

2.5 O pagamento do Subsídio Cultural Emergencial fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

2.5.1 Esta verificação de elegibilidade do beneficiário não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

2.5.2 As informações obtidas de base de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

2.5.3 Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

3 DAS VEDAÇÕES

3.1 Fica vedada a concessão do Subsídio Cultural Emergencial a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, inclusive por termo de fomento, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.2 Não poderá participar dos programas previstos neste regulamento, direta ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município, Estado ou União. Esta vedação se estende até o terceiro grau de parentesco.

3.3 É vedada também participação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Iraquara

3.4 Pessoa Física ou Jurídica que já seja beneficiário do inciso III da Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020.

4 DO VALOR

4.1 Os recursos para a realização deste benefício serão provenientes da dotação orçamentária 02-05-04 , Atividade\ Ação -2021 , elementos nº 3390.38.00 (33.90- 39.00), 3390- 36.00 (33.90-39.00),3390. 31.00 (33.90-31.00) fonte: 0 Ordinário

4.2 O recurso total destinado para este regulamento é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil)

4.3 O subsídio cultural emergencial contemplará até 03 (três) espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais , com o pagamento do subsídio de em parcela única respectivamente de acordo com a categoria descrita no plano de ação.

4.3.1- Os contemplados deverão apresentar um Plano de Ação com cronograma de despesa nas prestações de contas e cumprimento de prazos.

5 DA DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO

5.1 O Subsídio Cultural Emergencial deve ser usados exclusivamente para os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
- VII -Aquisição de instrumentos e ferramentas.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiadas ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Esporte e Lazer.

6.2 Preferencialmente, a contrapartida deve ser realizada quando houver a liberação das aulas presenciais, observado em todo caso que obrigatoriamente deverá ocorrer até 30/03/2022

Prefeitura Municipal de Iraquara

6.2.1 Incumbe a Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer, responsável pela distribuição Subsídio Emergencial Cultural, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este item.

7. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para solicitar o recebimento do Subsídio Emergencial Cultural, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias devem encaminhar a documentação exigida, descrita abaixo, acompanhada dos anexos deste regulamento, impressa, entrega entre as 08h30min do dia 10/12/2021 até as 17h30min do dia 19/12/2021 na sala da Diretoria de Cultura, localizado Rua Rosalvo Félix 74 – centro- Iraquara- BA, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14h00min às 17h, através de Processo Administrativo, endereçado ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Aldir Blanc.

7.1.3- As entregas impressas deverão atender todos os procedimentos de higiene e cuidados, considerando o momento de pandemia com a Covid-19.

7.2 Para recebimento do Subsídio Cultural Emergencial, as entidades que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social deverão demonstrar, através de documentos, do ANEXO I ou II preenchido e assinado e dos demais anexos necessários, que comprovem:

- I - remuneração mensal (aproximada no caso de ser ela variável);
 - II - bens imóveis que possui (com o seu valor estimado);
 - III - veículos que possui;
 - IV - participação acionária que possua em pessoa jurídica, com indicação: V- Projeto de contrapartida (justificativa, metas, objetivos, ações)
- a) do nome, CNPJ e endereço da pessoa jurídica;
 - b) o percentual de cotas que possui;
 - c) o ramo de atuação;
 - d) número de empregados;
 - e) menor e maior remuneração dos empregados no último mês;
 - f) imóveis e veículos em nome da pessoa jurídica;
 - g) receita total nos últimos doze meses (mês a mês);
 - h) custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);
 - i) se possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos;
 - j) se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, descrevendo-a em caso positivo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

7.3.1 Os incisos I II e III, acima, referem-se a dados do(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa solicitante. Já o inciso IV, refere-se aos dados da empresa solicitante e de outras empresas em que o proprietário/dirigente da solicitante tenha participação.

7.4 Em caso de Pessoa Física gestora de espaço ou grupo cultural, apresentar a Declaração de Representante de Espaço/Grupo Cultural (ANEXO III);

7.5 Os seguintes documentos devem ser apresentados:

I) Pessoa Física que representa espaço ou grupo cultural:

a) cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto (CI, CNH, CP ou RNE) e que contenha o número do CPF;

a.1) caso o documento de identificação do(a) Proponente não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF; b) cópia de comprovante de residência e domicílio;

c) Declaração de residência e domicílio (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada;

d) Declaração de Representante de Grupo/Espaço Cultural (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;

e) Comprovação de inscrição em Cadastro Cultural, se inscrito em outro que não seja o Mapeamento Cultural de Iraquara (Cadastro de Agentes Culturais do Município).

f) Para comprovação de imóveis, apresentar cópias de Escritura Pública do Cartório de Registro de Imóveis. Na falta desta, do Contrato de Compromisso de Compra e Venda;

g) Para comprovação de veículos, apresentar "Lista de veículos que constam como de sua propriedade e pelos quais é considerado responsável pelo pagamento do IPVA pela Secretaria de Estado da Fazenda da Bahia".

h) Para comprovar ramo de atuação da empresa, se não informado nos outros documentos, serão aceitos registros do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou declaração própria.

i) Para comprovar número de empregados e suas remunerações, apresentar documento emitido pelo contador da empresa.

II) Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos:

a) cópia da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

CNPJ atualizada;

b) cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto (CI, CNH, ou RNE) e que contenha o número do CPF, do Representante Legal;

b.1) caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF do mesmo;

c) cópia da Declaração de Sede e Estabelecimento da Empresa (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada;

d) cópia do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), devidamente registrado.

Prefeitura Municipal de Iraquara

e) cópia do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no estado da Bahia;

f) Comprovação de inscrição em Cadastro Cultural, se inscrito em outro que não seja o Mapeamento Cultural de Iraquara (Cadastro de Agentes Culturais do Município).

g) Para comprovação de imóveis, apresentar cópias de Escritura Pública do Cartório de Registro de Imóveis. Na falta desta, do Contrato de Compromisso de Compra e Venda;

h) Para comprovação de veículos, apresentar "Lista de veículos que constam como de sua propriedade e pelos quais é considerado responsável pelo pagamento do IPVA pela Secretaria de Estado da Fazenda da Bahia.

i) Para comprovar ramo de atuação da empresa, se não informado nos outros documentos, serão aceitos registros do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou declaração própria.

j) Para comprovar número de empregados e suas remunerações, apresentar documento emitido pelo contador da empresa.

7.5.1 Declaração de Imposto de Renda poderá ser utilizada para comprovar posses, rendimentos e faturamentos até o exercício de 2019, observada ainda a necessidade de comprovação do exercício de 2020 por outros meios.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A lista dos beneficiados com o Subsídio Cultural Emergencial, após homologação, será publicada no Diário Oficial do Município e no site do Município de Iraquara.

<https://www.iraquara.ba.gov.br>

8.2 É de total responsabilidade do solicitante acompanhar, no site eletrônico do município de Iraquara e nos meios oficiais de publicação, as etapas do processo.

9 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

9.1 Os beneficiados (pessoa física responsável por espaço ou grupo cultural ou representante legal da empresa) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO VI), a qual ocorrerá em data a ser divulgada por e-mail aos interessados e publicada no site da prefeitura de <https://www.iraquara.ba.gov.br/>.

9.1.1 Os beneficiados terão prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, para assinatura. Se o beneficiado estiver impossibilitado, poderá assiná-lo por meio de procuração registrada em Cartório.

Prefeitura Municipal de Iraquara

9.1.2 O beneficiado convocado poderá pedir prorrogação do prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade por mais 03 (três) dias úteis, desde que formule a solicitação dentro do prazo estabelecido acima.

9.2 O beneficiado receberá, em parcelas, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente do Banco do Brasil S.A, aberta em nome da empresa ou do responsável pelo espaço/grupo beneficiada, exclusiva para este subsídio, sem movimentações para outros fins, após a assinatura do Termo de Responsabilidade.

9.3 É responsabilidade do beneficiado providenciar a conta bancária e informar os dados à Prefeitura no Termo de Responsabilidade.

9.4 Os Recursos Financeiros da conta corrente serão aplicados e movimentados em conformidade com as despesas previstas no documento de solicitação (ANEXO I ou II) apresentado e tais movimentações devem ser comprovadas com apresentação do extrato bancário anexado ao Relatório de Destinação do Subsídio Cultural Emergencial (ANEXO VII) (item 10.1).

9.5 Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, alterações de beneficiado e das despesas inscritas, exceto em casos fortuitos ou força maior como morte, invalidez, doença grave do beneficiado.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O beneficiário do Subsídio Cultural Emergencial deverá encaminhar o Relatório de Destinação do Subsídio Cultural Emergencial (ANEXO VII), para comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

10.2 O Relatório de Destinação do Subsídio Cultural Emergencial deverá ser entregue impresso, com os comprovantes de pagamento e extrato da conta bancária, na sala da Diretoria de cultura na rua Rosalvo Félix 74 – centro-Iraquara- BA, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14h00min às 17h, através de Processo Administrativo, endereçado ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Aldir Blanc, até 19/12/2021.

10.2.1 Os comprovantes de pagamento (originais ou cópia simples) das despesas apresentadas neste documento devem ter data de pagamento posterior à do recebimento do subsídio.

10.3 Caso o Relatório de Destinação do Subsídio Cultural Emergencial apresentado não comprove a completa destinação do subsídio, o comitê Gestor poderá solicitar diligências.

Prefeitura Municipal de Iraquara

10.4 O Relatório de Execução da Contrapartida do Subsídio Cultural Emergencial (projeto realizado preferencialmente com alunos da rede pública municipal) deverá ser entregue gravado em CD ou pendrive no setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Iraquara, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer , localizado na sala da Diretoria de cultura na rua Rosalvo Félix 74– centro- Iraquara- BA, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14h00min às 17h, através de Processo Administrativo, endereçado ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Aldir Blanc, até 30 de Março de 2022.

10.5 O não cumprimento deste regulamento, nos prazos estabelecidos, assim como a reprovação do Relatório de Destinação do Subsídio Cultural Emergencial e do Relatório de Execução da Contrapartida pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização, implicará a devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente, para apurar a responsabilidade e aplicar as penalidades ao solicitante, sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva.

10.6 A finalização do Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação Subsídio Cultural Emergencial, pelo Comitê Gestor Emergencial mediante os Relatório de Destinação do Subsídio Cultural Emergencial (ANEXO VII) e do Relatório de Execução da Contrapartida (projeto realizado preferencialmente com alunos da rede pública municipal) .

11 CRONOGRAMA FASE DATAS

Período de solicitação	De 20 de dezembro a 21 de dezembro de 2021
Análise das solicitações e diligências	Até 22 de dezembro de 2021
Divulgação em Diário Oficial dos aprovados	23 de dezembro de 2021
Assinatura do Termo de Responsabilidade	Dia 24 de dezembro de 2021
Repasse do recurso	De 26 de dezembro 2021
Destinação do subsídio	Dia 27 de dezembro 2021
Entrega do Relatório de Destinação do Subsídio	Dia 27 de dezembro 2021
Avaliação do Relatório de Destinação do Subsídio	De 28 de dezembro de 2021
Parecer do Comitê Gestor emergencial sobre o Relatório de Destinação do Subsídio	De 29 de dezembro de 2021
Execução da Contrapartida proposta	Até 30 de março de 2022
Entrega do Relatório de Execução da	Até 05 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrapartida	
Avaliação do Relatório de Destinação do Subsídio	De 06 a 09 de Maio de 2022
Parecer do Grupo de Trabalho e Fiscalização sobre o Relatório de execução da Contrapartida	De 12 a 14 de Maio de 2022

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá editar portarias complementares para atendimento do interesse público que permeia as ações previstas neste regulamento.

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, em 10 de dezembro de 2021.

Simone Neves Pinto
Secretária de Educação, Cultura
Esporte e Lazer

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

ANEXO I

SOLICITAÇÃO POR PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL DE GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

Nome do Grupo/Espaço Cultural

Endereço

Nome do Responsável

CPF

Endereço

E-mail

Telefone

1) Remuneração mensal do responsável pelo Grupo/Espaço dos últimos 12 (doze) meses:

Mês\	Renda Mensal (R\$)
Setembro 2020	
Outubro 2020	
Novembro 2020	
Dezembro 2020	
Janeiro 2021	
Fevereiro 2021	
Março 2021	
Abril 2021	
Maio 2021	
Junho 2021	
Julho 2021	
Agosto 2021	

2) Bens imóveis que o representante do grupo/espço possui:

Matrícula CRI Descrição

2.1

2.2

...

3) Veículos que o representante do grupo/espço possui:

Marca/Modelo Ano Placas

3.1

3.2

...

4) Despesas do grupo/espço que serão pagas com o subsídio:

Quantidade Descrição Valor unitário (R\$) Total (R\$)

4.1

Prefeitura Municipal de Iraquara

4.2

4.3

4.4

...

5) Em caso de representante do grupo/espço com participação acionária em pessoa jurídica:

5.1) Dados da empresa:

5.1.1 Nome

5.1.2 CNPJ

5.1.3 Endereço

5.1.4 Percentual de cotas que possui

5.1.5 Ramo de atuação

5.1.6 Número de empregados

5.1.7 Menor e maior remuneração dos empregados no último mês Menor (R\$)

Maior (R\$)

5.2) Imóveis em nome da pessoa jurídica

Matrícula CRI Descrição

5.2.1

5.2.2

...

5.3) Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo Ano Placas

5.3.1

5.3.2 ...

5.4) Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2020	
Outubro 2020	
Novembro 2020	
Dezembro 2020	
Janeiro 2021	
Fevereiro 2021	
Março 2021	
Abril 2021	
Mai 2021	
Junho 2021	
Julho 2021	
Agosto 2021	

Prefeitura Municipal de Iraquara

5.5) Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para a produção do bem/prestação do serviço, etc);

	Bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)
5.5.1			
5.5.2			
5.5.3	...		

5.6) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

() sim () não

5.7) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

	Fonte de renda	Valor (R\$)
5.7.1		
	5.7.2 ...	

Iraquara /BA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Solicitante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas conforme necessidade.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL ANEXO II

SOLICITAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA

Razão social
Nome Fantasia
CNPJ
Endereço
Nome do Representante Legal
CPF
Endereço
E-mail
Telefone

- 1) Remuneração mensal do(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa solicitante, dos últimos 12 (doze) meses:

Mês	Renda Mensal (R\$)
Setembro 2020	
Outubro 2020	
Novembro 2020	
Dezembro 2020	
Janeiro 2021	
Fevereiro 2021	
Março 2021	
Abril 2021	
Mai 2021	
Junho 2021	
Julho 2021	
Agosto 2021	

- 2) Bens imóveis que o(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Matrícula CRI Descrição

2.1

2.2

...

- 3) Veículos que o(s) proprietário(s) e o(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Marca/Modelo Ano Placas

3.1

3.2

...

- 4) Despesas da empresa que serão pagas com o subsídio:

Prefeitura Municipal de Iraquara

	Quantidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
4.1				
4.2				
4.3				
4.4		...		

5) Dados da(s) empresa(s)

5.1) Dados da empresa solicitante:

- 5.1.1 Nome
- 5.1.2 CNPJ
- 5.1.3 Endereço
- 5.1.4 Percentual de cotas que possui
- 5.1.5 Ramo de atuação
- 5.1.6 Número de empregados
- 5.1.7 Menor e maior remuneração dos empregados no último mês Menor (R\$)

Maior (R\$)

5.3) Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo Ano Placas

5.3.1

5.3.2 ...

5.4) Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2020	
Outubro 2020	
Novembro 2020	
Dezembro 2020	
Janeiro 2021	
Fevereiro 2021	
Março 2021	
Abril 2021	
Maio 2021	
Junho 2021	
Julho 2021	
Agosto 2021	

5.5) Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc);

bem ou serviço Mês Valor (R\$)

Prefeitura Municipal de Iraquara

5.5.1

5.5.2

5.5.3 ...

5.6) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

() sim () não

5.7) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

Fonte de renda Valor (R\$)

5.7.1 5.7.2 ...

6) Dados de outra(s) empresa(s) em que o proprietário/dirigente da solicitante participa (se houver):

6.2) Dados de outra(s) empresa(s):

6.2.1 Nome

6.2.2 CNPJ

6.2.3 Endereço

6.2.4 Percentual de cotas que possui

6.2.5 Ramo de atuação

6.2.6 Número de empregados

6.2.7 Menor e maior remuneração dos empregados no último mês Menor (R\$)

Maior (R\$)

6.3) Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo Ano Placas

6.3.1

6.3.2 ...

6.4) Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2020	
Outubro 2020	
Novembro 2020	
Dezembro 2020	
Janeiro 2021	
Fevereiro 2021	

Prefeitura Municipal de Iraquara

Março 2021	
Abril 2021	
Maio 2021	
Junho 2021	
Julho 2021	
Agosto 2021	

6.5) Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço Mês Valor (R\$)

6.5.1

6.5.2

6.5.3 ...

6.6) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

() sim () não

6.7) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s).

Fonte de renda Valor (R\$)

6.7.1

6.7.2 ...

Iraquara /BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Solicitante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas conforme necessidade.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL POR GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

Eu,

_____, Profissão _____, CPF N° _____,
_____._____._____._____, RG N° _____, Órgão Expedidor
_____, residente no endereço

_____, em Iraquara/BA, DECLARO para os devidos fins de direito que represento o
Grupo/Espaço Cultural denominado _____, que realiza atividades
de _____
no endereço _____

_____, em
Iraquara /BA e por isso me qualifico a solicitar o Subsídio Cultural Emergencial. Por ser
verdade, dato e assino o presente documento, juntamente com pelo menos 3 (três)
integrantes deste Grupo/Espaço, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas. Local,
_____, data, ____/____/2021.

Assinatura do Declarante

Integrante 1 Nome:
CPF:

Integrante 2 Nome:
CPF:

Integrante 3 Nome:
CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento,
redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e
informações aqui solicitadas.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Eu,

_____, CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao benefício de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc N° 01/2020, que sou residente e domiciliado no endereço

_____, em Iraquara /BA, CEP _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____, data, ____ / ____ / 2021.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EBB9465EE9A23B0EC770EEF93D38443

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A _____ empresa/instituição
_____, CNPJ:
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF N°
_____._____._____, RG N° _____, Órgão Expedidor
_____, DECLARA para os devidos fins de comprovação que a Pessoa
Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Iraquara/BA e, atualmente, tem sua
sede no endereço

_____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____/BA, data, ____/____/2021.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos
de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas
constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas
variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido
anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____, empresa/instituição
_____, CNPJ:
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF N° _____,
_____, RG N° _____, Órgão Expedidor
_____, beneficiária do Subsídio Cultural Emergencial, assumo a
responsabilidade de destinar o subsídio e executar a contrapartida proposta em estrita
consonância com o regulamento, apresentar os Relatórios de Destinação do Subsídio e o
de Execução da Contrapartida, nos prazos estabelecidos, sob pena de devolução dos
recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial
competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela
apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva caso o relatório de Execução
do Projeto seja reprovado.
Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:
Banco: 001 Banco do Brasil;
Agência: _____; Conta corrente: _____; Operação: _____
A finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do
Relatório de Execução do Projeto, pelo Comitê Gestor Emergencial .
Local, _____, data, ____/____/2021.

Assinatura do beneficiado

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos
de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas
constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas
variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido
anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

ANEXO VII

RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

1) Beneficiado
() Pessoa Física responsável por grupo/espço cultural
Nome do Grupo/Espço Cultural
Endereço
Nome do Responsável
CPF
Endereço
E-mail
Telefone

() Pessoa Jurídica
Razão social
Nome Fantasia
CNPJ
Endereço
Nome do Representante Legal
CPF
Endereço
E-mail
Telefone

2) Despesas da empresa pagas com o subsídio:					
	Quantidade	Descrição	Data do pagamento	Valor unitário (R\$)	Total
(R\$)					
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					
...					

Os comprovantes de pagamento e o extrato bancário estão anexados e identificados conforme a numeração dos itens da tabela acima.

Assinatura do Beneficiado

Prefeitura Municipal de Iraquara

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas conforme necessidade.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

1) Beneficiado

() Pessoa Física responsável por grupo/espço cultural

Nome do Grupo/Espço Cultural

Endereço

Nome do Responsável

CPF

Endereço

E-mail

Telefone

() Pessoa Jurídica

Razão social

Nome Fantasia

CNPJ

Endereço

Nome do Representante Legal

CPF

Endereço

E-mail

Telefone

2) Ações de Contrapartida executadas:

Ação proposta:	Valor (R\$)	Data de execução da ação	Local de execução da ação	Público alcançado
----------------	-------------	--------------------------	---------------------------	-------------------

2.1

2.2

2.3

2.4

2.5

3) Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos (gravados no mesmo CD deste relatório):

Item	Ação	Nome do arquivo	Descrição
------	------	-----------------	-----------

1

2

3

4

5

Iraquara/BA, ____ de _____ de 20 ____.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Assinatura do beneficiado

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas conforme necessidade.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.